



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANÁLISE E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS X, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

ASSUNTO: Impugnação IMPETRADA pela Empresa: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, a fim de sugerir mudanças no edital.

I-DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O certame está previsto para o dia 14/09/2023 (quinta-feira) às 9:00 horas Considerando que esta Impugnação foi encaminhada no dia 08/09/2023, a tempestividade da impugnação é procedente.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação de tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

II-DAS ALEGAÇÕES

A IMPUGNANTE através da análise do Edital observou que o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e conseqüentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes. Diante disto, imperioso realizar a retificação/alteração/exclusão dos itens descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 01 – APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL, conforme segue abaixo.
ALTERAR: DE: MESA COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM. PARA: COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 60CM.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A ALTERAÇÃO É ÍNFIMA E TRARÁ MAIOR NÚMERO DE COMPETIDORES COM EQUIPAMENTOS MODERNOS QUE APROVEITAM MELHOR O ESPAÇO FÍSICO. UMA VEZ QUE MOVIMENTAÇÃO LONGITUDINAL MUITO AMPLA PARA A MESA REQUER SALA MAIS AMPLA. EQUIPAMENTOS MODERNOS TÊM A CAPACIDADE DE APROVEITAR MELHOR O ESPAÇO FÍSICO UMA VEZ QUE POSSUEM OUTRAS MOVIMENTAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

QUE CORROBORAM PARA UM MELHOR AJUSTE NA CENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ANATÔMICA PERPENDICULARMENTE AO FEIXE DE RX, TAIS COMO: MOVIMENTAÇÃO TELESCÓPICA DO BRAÇO, MOVIMENTAÇÃO DA MESA NO SENTIDO TRANSVERSAL DE MAIOR AMPLITUDE E MOVIMENTAÇÃO DO BUCKY MESA, OS QUAIS SE COMPLEMENTAM POSSIBILITANDO UM PERFEITO E RÁPIDO POSICIONAMENTO MESMO EM SALA DE ESPAÇO MAIS CURTO. PRAZO DE ENTREGA O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO EM EDITAL É DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, NO ENTANTO, FAZ-SE NECESSÁRIA A RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS. FAZ-SE NECESSÁRIO A RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS, CONSIDERANDO QUE O PRAZO ESTABELECIDO TEM SIDO INEXEQUÍVEL PELAS EMPRESAS DESTES SEGUIMENTO. INÚMEROS CERTAMES TÊM SIDO CORRIGIDOS E/OU ATÉ MESMO DESERTOS EM VIRTUDE DO PRAZO DE ENTREGA, CONFORME DEMONSTRADO NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO. GOSTARÍAMOS DE RESSALTAR QUE, PARA NÓS, O COMPROMISSO EM CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, NO ENTANTO, NOS DEPARAMOS COM CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISTAS QUE AFETARAM DIRETAMENTE A CAPACIDADE DE ENTREGA DENTRO DE PRAZOS MAIS CURTOS. AS SEGUINTE RAZÕES FUNDAMENTAM NOSSA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA: NO MOMENTO, DURANTE O PROCESSO DE IMPORTAÇÃO, AS EMPRESAS NACIONAIS ESTÃO ENFRENTANDO ATRASOS SIGNIFICATIVOS DEVIDO A QUESTÕES LOGÍSTICAS E BUROCRÁTICAS RELACIONADAS AOS ÓRGÃOS REGULATÓRIOS DE IMPORTAÇÃO. ESSES ATRASOS ESTÃO FORA DE NOSSO CONTROLE DIRETO E TÊM IMPACTO DIRETO NA DATA DE CHEGADA DO EQUIPAMENTO. AS RESTRIÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO E MARÍTIMO DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19 AFETARAM A DISPONIBILIDADE DE VOOS E NAVIOS, RESULTANDO EM REDUÇÃO DE CAPACIDADE E CRONOGRAMAS DE TRANSPORTE ALTERADOS. ESSAS RESTRIÇÕES IMPREVISTAS AFETARAM AS IMPORTAÇÕES EM GERAL, CONTRIBUINDO PARA OS ATRASOS NA ENTREGA. APÓS O ADVENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, AS AUTORIDADES ADUANEIRAS TÊM IMPLEMENTADO MEDIDAS DE SEGURANÇA MAIS RIGOROSAS, RESULTANDO EM VERIFICAÇÕES MAIS DETALHADAS E PROCESSOS DE LIBERAÇÃO ALFANDEGÁRIA MAIS DEMORADOS. ISSO IMPACTOU DIRETAMENTE O TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE QUALQUER IMPORTAÇÃO SEJA LIBERADA E ENTREGUE ÀS NOSSAS INSTALAÇÕES. RECONHECEMOS QUE O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACORDADOS É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O SUCESSO E A SATISFAÇÃO DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS MENCIONADAS, SOLICITAMOS UMA ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, A FIM DE ACOMODAR OS ATRASOS OCORRIDOS E GARANTIR A QUALIDADE E A SEGURANÇA DOS PRODUTOS FORNECIDOS. ESTAMOS COMPROMETIDOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

EM ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS PARA ACELERAR O PROCESSO E GARANTIR A ENTREGA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. NO ENTANTO, SOLICITAMOS SUA COMPREENSÃO E FLEXIBILIDADE EM RELAÇÃO À DATA DE ENTREGA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS E FORA DE NOSSO CONTROLE. ESPERAMOS UMA RESPOSTA POSITIVA A ESTA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA. FICAMOS À DISPOSIÇÃO PARA FORNECER QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL OU PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA DISCUTIR OS DETALHES DESSA SOLICITAÇÃO.

Pelo exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja conhecida e julgada PROCEDENTE para que: a) Sejam sanadas as irregularidades apontadas do Edital em epígrafe, quais sejam: (i) Retificar/excluir as exigências de especificações restritivas de competição apontadas na fundamentação retro; e (ii) Excluir ainda qualquer cláusula que viole competitividade e a isonomia dos licitantes, conforme fundamentação. b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

III- DA ANÁLISE

Com base em todo o exposto, considerando que foram observadas algumas inconsistências, devendo-se promover no instrumento convocatório as alterações indicadas, razoáveis e proporcionais, sob pena de se estar ferindo os princípios da competitividade e participação entre os interessados, sempre visando propiciar o pleno atendimento aos interesses deste Município.

IV. DA DECISÃO

Considerados pertinentes os apontamentos do impugnante, opina-se pelo acolhimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujas alterações serão divulgadas na forma estabelecida no Edital e na legislação que rege a matéria. Ademais, conforme prevê deve ser designada nova data para a realização do Pregão.

Após, dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Novo Santo Antônio – MT, 18 de Setembro de 2023.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial